



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 101/2026

COXIM/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a interrupção, a pedido, da licença para acompanhar cônjuge concedida à servidora Maria Angelina Rondora e dá outras providências.”

EDILSON MAGRO, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 050/2025, de 14 de janeiro de 2025, que concedeu licença para acompanhar cônjuge à servidora **Maria Angelina Rondora**;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora solicitando a interrupção da referida licença,

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido da servidora, a partir de **13 de fevereiro de 2026**, a licença para acompanhar cônjuge concedida à servidora **MARIA ANGELINA RONDORA**, matrícula nº **36418/2**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, anteriormente autorizada pelo Decreto nº 050/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções a partir da data estabelecida no artigo anterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Coxim/MS, 24 de fevereiro de 2026.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS